



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

LEI MUNICIPAL N.º 512 DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória D'Oeste–MT., Sr. Nilton Borges Borgato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Artigo 1.º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2013 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2013 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Tabela I – Anexo de Riscos Fiscais (Art. 4º, § 3º c/c Art. 5º, III, ambos da L.C. 101/2000);

II – Tabela II – Metas Anuais (art. 4º, § 1º da LC 101/00);

III – Tabela III – Avaliação do cumprimento das Metas Anuais no exercício anterior de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00);

IV – Tabela IV – Metas Fiscais atuais comparadas com os 3 exercícios (art. 4º § 1º, II da LC 101/00);

VI – Tabela V – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VII – Tabela VI – Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VIII – Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

IX – Tabela IX – Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

X – Relação de Obras em andamento até o dia de envio da LDO à Câmara Municipal (artigo 45 da L.C. 101/00).





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Artigo 3.º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2013, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2012/2013.

Artigo 4.º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais julgados pela justiça;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância aos demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º artigo 165 da Constituição Federal.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2013, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstos na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Artigo 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - Empaer
- II – Policias Civil, Militar e GEFRON
- III – Indea
- IV – Sema
- V – Tribunal Regional Eleitoral
- VI – Exatoria Estadual
- VII – Fórum

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1-º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no Máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.013 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.013, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 30 de Novembro de 2012, o executivo poderá encaminhar ao legislativo projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do I.P.T.U.;
- Atualização das alíquotas do ISSQN;
- Atualização das taxas municipais;
- Contribuição de Melhorias;
- Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23 – Não sendo encaminhando ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentaria até o início do exercício de 2013, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentaria até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO
EM 26 DE JUNHO DE 2.012.**

NILTON BORGES BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício: 2013

Anexo de Metas Fiscais

Tabela II - Metas Anuais (art. 4º, § 1º da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ mil

| Discriminação | a-Vlr Corrente | | Vlr Constante | | a/pibx100 | | b-Vlr Corrente | | Vlr Constante | | a/pibx100 | | c-Vlr Corrente | | Vlr Constante | | a/pibx100 | |
|---------------------------------|----------------|---------------|---------------|--------|---------------|--------|----------------|---------------|---------------|--------|---------------|--------|----------------|---------------|---------------|--------|-----------|--|
| | 2013 | 2013 | 2013 | % | 2014 | % | 2014 | % | 2014 | % | 2015 | % | 2015 | % | 2015 | % | | |
| Receita Total | 9.766.472,22 | 10.205.963,47 | 10.205.963,47 | 40,71% | 10.205.963,47 | 42,54% | 10.205.963,47 | 10.665.231,83 | 10.665.231,83 | 42,54% | 10.665.231,83 | 44,46% | 10.665.231,83 | 11.646.699,78 | 11.646.699,78 | 44,46% | | |
| Receitas Primárias (I) | 9.669.956,40 | 10.105.104,43 | 10.105.104,43 | 40,31% | 10.105.104,43 | 42,12% | 10.105.104,43 | 10.559.834,13 | 10.559.834,13 | 42,12% | 10.559.834,13 | 44,02% | 10.559.834,13 | 11.531.602,87 | 11.531.602,87 | 44,02% | | |
| Despesa Total | 10.316.202,28 | 10.316.202,28 | 10.316.202,28 | 43,00% | 10.740.590,21 | 44,77% | 10.740.590,21 | 11.182.436,61 | 11.223.916,77 | 44,77% | 11.182.436,61 | 46,61% | 11.182.436,61 | 12.211.500,33 | 12.211.500,33 | 46,61% | | |
| Despesas Primárias (II) | 10.302.380,15 | 10.302.380,15 | 10.302.380,15 | 42,94% | 10.726.199,46 | 44,71% | 10.726.199,46 | 11.167.453,86 | 11.208.878,44 | 44,71% | 11.167.453,86 | 46,55% | 11.167.453,86 | 12.195.138,80 | 12.195.138,80 | 46,55% | | |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | -632.423,75 | -197.275,72 | -197.275,72 | -2,64% | (621.095,03) | -2,59% | (621.095,03) | (607.619,73) | (649.044,31) | -2,59% | (607.619,73) | -2,53% | (607.619,73) | (663.535,93) | (663.535,93) | -2,53% | | |
| Resultado Nominal | -37.359,59 | -42.208,60 | -42.208,60 | -0,16% | (120.000,00) | -0,50% | (120.000,00) | 20.000,00 | (135.575,14) | -0,50% | 20.000,00 | 0,08% | 20.000,00 | 22.595,86 | 22.595,86 | 0,08% | | |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | - | 0,00% | - | - | - | 0,00% | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 176.163,38 | 199.028,13 | 199.028,13 | 0,73% | 56.163,38 | 0,23% | 56.163,38 | 76.163,38 | 63.452,99 | 0,23% | 76.163,38 | 0,32% | 76.163,38 | 86.048,84 | 86.048,84 | 0,32% | | |

Emerson Alves Soares
CRC/MT 007844/O-3

Nilton Borges Borgato
Prefeito Municipal

128

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
 Anexo de Metas Fiscais

Exercício: 2013

Tabela III - Avaliação do cumpr. das Metas Anuais no exerc. anterior (art. 4º, § 2º, I da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ mil

| Discriminação | Metas Previstas | | Metas Realizadas | | Variação | |
|--------------------------------|-----------------|--------|------------------|--------|----------------|---------|
| | Valor | PIB | Valor | PIB | Valor | PIB |
| Receita Total | 10.333.500,00 | 43,07% | 8.068.105,15 | 33,63% | -2.265.394,85 | -9,44% |
| Receitas Primárias (I) | 10.257.700,00 | 42,76% | 7.975.402,91 | 33,24% | -2.282.297,09 | -9,51% |
| Despesa Total | -75.800,00 | -0,32% | 9.909.248,52 | 41,30% | 9.985.048,52 | 41,62% |
| Despesas Primárias (II) | 10.333.500,00 | 43,07% | 9.895.972,54 | 41,25% | -437.527,46 | -1,82% |
| Resultado Primário (III)=(-II) | 10.323.500,00 | 43,03% | -1.920.569,63 | -8,01% | -12.244.069,63 | -51,04% |
| Resultado Nominal | -80.000,00 | -0,33% | -110.083,24 | -0,46% | -30.083,24 | -0,13% |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Dívida Consolidada Líquida | 250.000,00 | 1,04% | 213.522,97 | 0,89% | -36.477,03 | -0,15% |

Emerson Alves Soares Nilton Borges Borgato
 CRC/MT 007844/O-3 Prefeito Municipal

Base: PIB 2006

23990,65 x 1000 23.990.650,00

AS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício: 2013

Anexo de Metas Fiscais
Tabela IV - Metas Fiscais Atuais comparadas com os 3 últimos exercícios (art. 4º, § 1º, II, da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$ mil

| Discriminação | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | |
|---------------------------------|----------------------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|---------------|------|---------------|------|
| | 2009 | 2010 | % | 2011 | % | 2013 | 2014 | % | 2015 | % |
| Receita Total | 6.778.639,34 | 8.023.832,22 | 118% | 8.068.105,15 | 101% | 9.766.472,22 | 10.205.963,47 | 105% | 10.665.231,83 | 105% |
| Receitas Primárias (I) | 6.771.662,58 | 7.965.997,62 | 118% | 7.975.402,91 | 100% | 9.669.956,40 | 10.105.104,43 | 105% | 10.559.834,13 | 105% |
| Despesa Total | 6.908.540,48 | 7.188.406,00 | 104% | 9.909.248,52 | 138% | 10.316.202,28 | 10.740.590,21 | 104% | 11.182.436,61 | 104% |
| Despesas Primárias (II) | 6.908.540,48 | 7.177.502,00 | 104% | 9.895.972,54 | 138% | 10.302.380,15 | 10.726.199,46 | 104% | 11.167.453,86 | 104% |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | -136.877,90 | 788.495,62 | -576% | -1.920.569,63 | -244% | -632.423,75 | -621.095,03 | 98% | -607.619,73 | 98% |
| Resultado Nominal | 0,00 | 114.355,95 | 0% | -110.083,24 | -96% | -37.359,59 | -120.000,00 | 321% | 20.000,00 | -17% |
| Divida Pública Consolidada | 66.974,10 | 59.315,39 | 89% | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% |
| Divida Consolidada Líquida | -209.250,26 | 323.606,21 | -155% | 213.522,97 | 66% | 176.163,38 | 56.163,38 | 32% | 76.163,38 | 136% |

Anexo de Metas Fiscais

Tabela IV - Metas Fiscais Atuais comparadas com os 3 últimos exercícios (art. 4º, § 1º, II, da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$ mil

| Discriminação | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|--------------|-------|---------------|------|---------------|---------------|------|---------------|------|
| | 2009 | 2010 | % | 2011 | % | 2013 | 2014 | % | 2015 | % |
| Receita Total | 7.781.489,77 | 8.642.885,41 | 111% | 9.802.700,00 | 113% | 10.205.963,47 | 10.665.231,83 | 105% | 11.646.698,78 | 109% |
| Receitas Primárias (I) | 7.773.407,15 | 8.579.961,99 | 110% | 9.705.826,16 | 113% | 10.105.104,43 | 10.559.834,13 | 105% | 11.531.602,87 | 109% |
| Despesa Total | 8.003.586,58 | 7.820.908,17 | 98% | 10.355.164,70 | 132% | 10.316.202,28 | 11.223.916,77 | 109% | 12.211.500,33 | 109% |
| Despesas Primárias (II) | 8.003.586,58 | 7.809.044,73 | 98% | 10.341.291,30 | 132% | 10.302.380,15 | 11.208.878,44 | 109% | 12.195.138,80 | 109% |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | -230.179,43 | 770.917,26 | -335% | -635.465,15 | -82% | -197.275,72 | -649.044,31 | 329% | -663.535,93 | 102% |
| Resultado Nominal | 0,00 | 129.198,54 | 0% | -124.371,26 | -95% | -42.208,60 | -135.575,14 | 321% | 22.585,86 | -17% |
| Divida Pública Consolidada | 75.666,86 | 67.044,70 | 89% | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% |
| Divida Consolidada Líquida | -236.409,45 | 365.607,99 | -155% | 241.236,73 | 68% | 199.028,13 | 63.452,99 | 32% | 86.048,84 | 136% |

Emerson Alves Soares
CRC(MT) 607844/O-3

Nilton Borges Borgato
Prefeito Municipal

AB

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2013

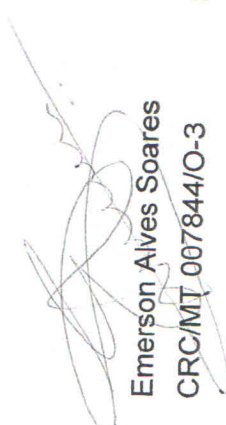
Anexo de Metas Fiscais

Tabela V - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)
 Valores Nominais em R\$ mil

| Discriminação | 2011 | % | 2010 | % | 2009 | % |
|------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | 4.867.060,20 | 103,06 | 4.722.449,16 | 138,71 | 3.404.644,38 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimônio Líquido | 4.867.060,20 | 103,06 | 4.722.449,16 | 138,71 | 3.404.644,38 | 100,00 |

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

| Discriminação | 2011 | % | 2010 | % | 2009 | % |
|------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Patrimônio/Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimônio Líquido | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |


 Emerson Alves Soares
 CRC/MT 007844/O-3


 Nilton Borges Borgato
 Prefeito Municipal

AD

Anexo de Metas Fiscais
Tabela VI - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos
(art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00) - Valores Nominiais em R\$ mil

| Receitas Realizadas | | | |
|----------------------------|-------------|-------------|-------------|
| | 2011 | 2010 | 2009 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENACAO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Moveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imoveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas Liquidadas | | | |
|--|-----------------------|---------------------|---------------------|
| APLICACAO DOS RECURSOS | 2.294.045,91 | 308.475,29 | 550.437,67 |
| DESPEAS DE CAPITAL | 2.294.045,91 | 308.475,29 | 550.437,67 |
| Investimentos | 2.250.769,93 | 247.571,29 | 513.437,67 |
| Inversões Financeiras | 30.000,00 | 50.000,00 | 37.000,00 |
| Amortizacao da Dívida | 13.275,98 | 10.904,00 | 0,00 |
| DESPEAS CORRENTES - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdencia Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.294.045,91 | 308.475,29 | 550.437,67 |
| SALDO FINANCEIRO | (2.294.045,91) | (308.475,29) | (550.437,67) |


Emerson Alves Soares
 CRC/MT 007844/O-3


Nilton Borges Borgato
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

EXERCÍCIO: 2013

Anexo de Metas Fiscais
Tabela VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$ mil

| Tributo | Modalidade | Setor/ Programa/ Beneficiário | Renúncia de Receita | | | Compensação |
|--------------|------------|----------------------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| | | | 2013 | 2014 | 2015 | |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

DECLARAMOS QUE NÃO NENHUMA RENUNCIA DE RECEITA
PREVISTA PARA OS ANOS 2012, 2013, E 2014.

Nilton Borges Borgato
Prefeito Municipal

Emerson Alves Soares
CRC/MT 007844/O-3

48

Anexo de Metas Fiscais

Tabela IX - Expansão das Despesas Obrigatórias (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)

Valores Nominiais em R\$ mil

| EVENTOS | 2013 | 2014 | 2015 |
|--|------|------|------|
| Aumento Permanente da Receita | | | |
| (-) Transferencias Constitucionais | | | |
| (-) Transferencias do FUNDEB | | | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | | | |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Margem Bruta (III)=(I)+(II) | | | |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | | | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DECLARAMOS QUE NÃO NENHUM EVENTO OU DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO A SER INCREMENTADO NOS EXERCÍCIOS DE 2012, 2013, E 2014.


Emerson Alves Soares
CRC/MT 007844/O-3


Nilton Borges Borgato
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

EXERCÍCIO: 2011

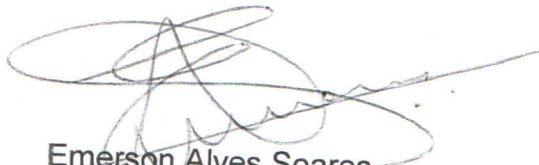
Obras em Andamento

Art. 48 da L.C. 101/2000

Valores Nominais em R\$ mil

| Obras | Recusos | Valor | Executado | % | A executar | % |
|--|----------|--------------|------------|--------|------------|--------|
| Construção de uma Creche pelo programa Pró Infância. T. P. 02/2011 | Convênio | 1.279.622,67 | 685.286,94 | 53,55% | 594.335,73 | 46,45% |
| Construção da Pista de Caminhada. T. P. 04/2011. | Convênio | 152.818,83 | 20.776,24 | 13,60% | 132.042,59 | 86,40% |
| Pavimentação Asfáltica de vias urbanas - T.P. 05/2011. Lote 01. Conv. 87/2010 | Convênio | 200.000,00 | 50.000,00 | 25,00% | 150.000,00 | 75,00% |
| Pavimentação Asfáltica de vias urbanas - T.P. 05/2011. Lote 02. Conv. 107/2010 | Convênio | 150.000,00 | 50.000,00 | 33,33% | 100.000,00 | 66,67% |
| Pavimentação Asfáltica de vias urbanas - T.P. 05/2011. Lote 03. Conv. 108/2010 | Convênio | 210.000,00 | 52.500,00 | 25,00% | 157.500,00 | 75,00% |

* EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS OBRAS


 Emerson Alves Soares
 CRC/MT 007844/O-3


 Nilton Borges Borgato
 Prefeito Municipal

ES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

7

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 01 – Câmara Municipal | | Unidade Responsável: 01 – Câmara Municipal | | Programa : 001 – Processo Legislativo | | Ação / Função - subfunção | | Tipo | | METAS | | METAS FÍSICAS | | Valor R\$ | |
|---|--|--|--|---------------------------------------|--|--|--|------|--|--|--|---------------|--|------------|--|
| Ampliação e reforma da sede do Poder Legislativo. Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa | | | | P 1001 | | Ampliar o espaço físico da Câmara Municipal. Melhorar e adequar o prédio da Câmara Municipal dinamizando a ação legislativa. | | | | 100 mts ² | | | | 45.000,00 | |
| Despesas com Publicidades. Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 131 – Comunicação Social | | | | A 2002 | | Divulgar atos oficiais. Atender os princípios de publicidade de acordo de o artigo 37 da C.F. | | | | Divulgar os atos oficiais conforme necessidade. | | | | 5.000,00 | |
| Aquisição de Veículos. Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa | | | | P 1002 | | Aquisição de Veículo. Dotar o poder legislativo de automóvel para dinamizar a concretização de suas atividades na fiscalização de obras e verificação das necessidades da população. | | | | 01 Veículo | | | | 40.000,00 | |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa | | | | P 1003 | | Dotar o legislativo de equipamentos e material permanente para melhorar as atividades. | | | | Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa. | | | | 5.000,00 | |
| Informatização da Câmara. Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 126 – Tecnologia da Informatização | | | | P 1004 | | Adquirir equipamentos de informática. Aquisição de computadores para melhorar as atividades e segurança das informações do Legislativo. | | | | 03 micros computadores 03 no-breaks 02 note books | | | | 12.000,00 | |
| Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa | | | | A 2001 | | Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio do Poder Legislativo | | | | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários. | | | | 400.000,00 | |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

AS

MUNICÍPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| | | | |
|---|------|--|------------------------|
| Órgão : 01 – Câmara Municipal | | | |
| Unidade Responsável: 01 – Câmara Municipal | | | |
| Programa : 000 – Operações Especiais | | | |
| Ação / Função – subfunção | | | |
| Amortizações de Dívidas e seus encargos | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| Função: 28 – Encargos Especiais | A | Custear a amortização da dívida fundada interna do Poder Legislativo com instituições federais, estaduais e outras entidades de direito privado e seus encargos. | 12 parcelas |
| Sub-Função: 843 – Serviço da Dívida Interna | 2003 | | |
| | | | Valor R\$ 12.000,00 |

R\$ 519.000,00

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

Handwritten signature

RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 02 – Gabinete do Prefeito | | | | |
|---|-----------|---|---|------------|
| Unidade Responsável: 01 – Gabinete do Prefeito | | | | |
| Programa : 003 – Administração e Gerenciamento | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Despesas com Publicidades. Função: 04 – Administração Sub-Função: 131 – Comunicação Social | A 2005 | Divulgar atos oficiais. Atender os princípios de publicidade de Acordo com o Artigo 37 da C.F. | Divulgar os atos oficiais conforme necessidade. | 20.000,00 |
| Aquisição de Veículos. Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral. | P 1005 | Aquisição de veículo. Adquirir veículos para dinamizar a realização das atividades do chefe do Poder Executivo nas suas mais diversas funções legais em benefício da população. | 01 Veículo | 100.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral. | P 1006 | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização de suas atividades fins do Gabinete. | Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa. | 5.000,00 |
| Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito Função: 04 Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral. | A 2004 | Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio do Gabinete do Prefeito. | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros. | 140.000,00 |
| Aquisição de Imóveis Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral. | P 1007 | Adquirir imóveis para construção de prédios destinados ao funcionamento de serviços públicos essenciais. | Conforme necessidades administrativas. | 60.000,00 |
| Assessoria e Consultoria Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral. | A 2006 | Contratar serviços de consultoria e assessoria bem como profissionais da área de contabilidade, advocacia e planejamento | Conforme necessidade administrativa | 80.000,00 |

R\$ 405.000

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

GO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| | | | |
|---|-----------|---|--|
| Órgão : 02 – Gabinete do Prefeito | | | |
| Unidade Responsável: 01 – Gabinete do Prefeito | | | |
| Programa : 0009 – Desenvolvimento de ações de assistência social | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| Manutenção do Programa Municipal “Viva Comunidade” Função: 14 – Direitos da Cidadania Sub-Função: 422 – Direitos individuais, coletivos e difusos | A 2049 | Proporcionar aos cidadãos do município livre acesso à carteira de trabalho, identidade, cpf, registro de nascimento, exames rotineiros de saúde como pressão, diabetes, olhos, dentre outros que possam ser coordenados e executados em único evento com essa finalidade, além de proporcionar lazer e integração social. | Emissão de documentos pessoais e exames rotineiros de saúde, conforme demanda dos eventos. |
| | | | Valor R\$ 45.000,00 |

R\$ 45.000

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 03 – Secretaria Geral de Administração | | Unidade Responsável: 01 – Departamento de Administração e Finanças | | Programa : 003 – Administração e Gerenciamento | | Ação / Função – subfunção | | Tipo | | METAS | | METAS FÍSICAS | | Valor R\$ | |
|---|--|--|--|---|--|---------------------------|--|---|--|--|--|---------------|--|-----------|--|
| Informatização do Poder Executivo. | | Função: 04 – Administração | | Sub-Função: 126 – Tecnologia da Informatização. | | P 1008 | | Adquirir equipamentos de Informática. Dotar a Secretaria de Computadores para melhorar e agilizar a qualidade dos serviços. | | 04 microcomputadores 04 no-breaks | | 12.000,00 | | | |
| Capacitação de Servidores | | Função: 04 – Administração | | Sub-Função: 128 – Formação de Recursos Humanos. | | P 1009 | | Qualificar os servidores públicos municipais, melhorando e dinamizando o atendimento à população. | | Conforme programa de capacitação. | | 10.000,00 | | | |
| Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. | | Função: 04 – Administração | | Sub-Função: 122 – Administração Geral. | | P 1010 | | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização de suas atividades fins da Secretaria. | | Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa. | | 5.000,00 | | | |
| Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração. | | Função: 04 – Administração | | Sub-Função: 122 – Administração Geral. | | A 2007 | | Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como locação de veículos e imóveis. | | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros. | | 600.000,00 | | | |
| Reestruturação Administrativa | | Função: 04 – Administração | | Sub-Função: 122 – Administração Geral. | | P 1011 | | Promover a Reforma Administrativa com Elaboração de Concurso Público, cadastro imobiliário, plano diretor, código de posturas e código de vigilância sanitária. | | 01 Reforma Administrativa com PCCS, Estatuto dos Servidores, Estatuto do Magistério e da Saúde. 01 Concurso Público 01 Cadastro Imobiliário 01 Código Tributário 01 Plano Diretor 01 Código de Posturas 01 Código de Vigilância Sanitária 01 Processo seletivo 01 PCCS Educação 01 PCCS Saúde 01 PCCS Administração 01 Estatuto do Servidor Público | | 60.000,00 | | | |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| | | | | |
|--|------|---|--------------------|-----------|
| Órgão : 03 – Secretaria Geral de Administração | | | | |
| Unidade Responsável: 01 – Departamento de Administração e Finanças | | | | |
| Programa : 003 – Administração e Gerenciamento | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Consortícios Públicos | A | Custear convênios firmados com Consórcios intermunicipais | Conforme contratos | 72.000,00 |
| Função: 04 – Administração | 2008 | | | |
| Sub-Função: 122 – Administração Geral | | | | |

| | | | | |
|---|------|--|---------------|-----------|
| R\$ 759.000,00 | | | | |
| Órgão : 03 – Secretaria Geral de Administração | | | | |
| Unidade Responsável: 01 – Departamento de Administração e Finanças | | | | |
| Programa : 007 – Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Contribuição para o PASEP | A | Contribuir para formar o Patrimônio do Servidor Público Municipal nos termos da Lei. | 12 parcelas | 75.000,00 |
| Função: 11 – Trabalho | 2009 | | | |
| Sub-Função: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | |

| | | | | |
|--|------|---|--|-----------|
| Órgão : 03 – Secretaria Geral de Administração | | | | |
| Unidade Responsável: 01 – Departamento de Administração e Finanças | | | | |
| Programa : 999 – Reserva de Contingência | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Reserva de contingência | A | Contingenciamento referente aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes conforme previsto no art. 5º, III, “b” da L.C. 101/2000. | Até 2% da RCL de cada estimativa de receita. | 80.000,00 |
| 999.Reserva de Contingência | 2010 | | | |

| | | | | |
|--|------|--|---------------|-----------|
| Órgão : 03 – Secretaria Geral de Administração | | | | |
| Unidade Responsável: 01 – Departamento de Administração e Finanças | | | | |
| Programa : 000 – Operações Especiais | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Amortizações de Dívidas e seus encargos | A | Custear a amortização da dívida fundada interna do Poder Executivo com instituições federais, estaduais e outras entidades de direito privado e seus encargos. | 12 parcelas | 50.000,00 |
| Função: 28 – Encargos Especiais | 2047 | | | |
| Sub-Função: 843 – Serviço da Dívida Interna | | | | |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

Handwritten signature

RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 03 - Secretaria Geral de Administração | | | |
|--|-----------|--|---|
| Unidade Responsável: 02 - Departamento de Agricultura | | | |
| Programa : 003 - Administração e Gerenciamento | | | |
| Ação / Função - subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| Manutenção das despesas do Departamento de Agricultura 20. Agricultura 606. Extensão Rural R\$ 100.000,00 | A 2011 | Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Departamento de Agricultura no exercício conforme suas atribuições legais. | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros. 100.000,00 |

| Órgão : 03 - Secretaria Geral de Administração | | | |
|---|-----------|--|---|
| Unidade Responsável: 02 - Departamento de Agricultura | | | |
| Programa : 111 - Apoio aos Produtores Rurais | | | |
| Ação / Função - subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| Construção da Feira Livre Municipal 20. Agricultura 606. Extensão rural | P 1012 | Oferecer condições de comercialização da produção dos pequenos produtores rurais incentivando o retorno financeiro dos trabalhos empreendidos pelos mesmos em suas lavouras ou pastos. | 01 Feira 30.000,00 |
| Construção de viveiro e produção de mudas 20. Agricultura 601. Promoção da Produção Vegetal | P 1013 | Construir um viveiro para produção de mudas frutíferas, ornamentais e nativas destinadas a programas de apoio ao produtor rural, embelezamento da cidade e reflorestamento. | 01 viveiro 20.000,00 |
| Programa de Drenagem 20. Agricultura 605. Abastecimento | P 1014 | Apoiar na ampliação do sistema de drenagem praticado pelos pequenos produtores, aumentando a produção e consequentemente gerando mais divisas no município vindo a aquecer o comércio local. | 4.000 mts 30.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos Rurais 20. Agricultura 606. Extensão rural | P 1015 | Adquirir máquinas e implementos agrícolas para apoiar os pequenos produtores rurais aumentando a produção rural e a renda. | Conforme plano de apoio a ser estabelecido pela secretaria 30.000,00 |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

MUNICÍPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 03 - Secretaria Geral de Administração | | | | Valor R\$ |
|--|-----------|---|--|------------|
| Unidade Responsável: 02 - Departamento de Agricultura | | | | |
| Programa : 111 - Apoio aos Produtores Rurais | | | | |
| Ação / Função - subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Aquisição de Patrulha Mecanizada 20. Agricultura 606. Extensão rural | P 1016 | Adquirir patrulha para apoiar as ações de fomento e incremento junto aos pequenos produtores rurais. | 01 patrulha | 160.000,00 |
| Aquisição e Distribuição de Sementes (arroz, milho, feijão e outros) 20. Agricultura 606. Extensão rural | P 1017 | Constituir banco de sementes, adquirindo-as para distribuição aos produtores rurais que as devolverão após colheita. | Conforme especificação dos projetos a serem desenvolvidos em cada ano de produção. | 20.000,00 |
| Aquisição de kits de Inseminação Artificial 20. Agricultura 602. Promoção da Produção Animal | P 1018 | Adquirir Kits de inseminação artificial para incentivar os produtores municipais a valerem-se dessa nova técnica de melhoramento genético do rebanho. | 100 Kits | 20.000,00 |
| R\$ 190.000,00 | | | | |

| Órgão : 03 - Secretaria Geral de Administração | | | | Valor R\$ |
|---|-----------|---|------------------------|-----------|
| Unidade Responsável: 02 - Departamento de Agricultura | | | | |
| Programa : 013 - Regularização Fundiária | | | | |
| Ação / Função - subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Regularização e titulação fundiária rural 20. Agricultura 127. Ordenamento Territorial | P 1019 | Regularizar a titulação das terras dos assentados e posseiros existentes no município junto ao INCRA. | Assentados e posseiros | 15.000,00 |
| Regularização e titulação fundiária urbana 20. Agricultura 127. Ordenamento Territorial | P 1020 | Regularizar a titulação das terras urbanas junto ao INCRA, empresas públicas, privadas e a quem de direito. | Imóveis urbanos | 15.000,00 |
| R\$ 30.000,00 | | | | |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

MUNICÍPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| | | | | |
|---|-----------|--|---|-----------|
| Órgão : 03 - Secretaria Geral de Administração | | | | |
| Unidade Responsável: 03 – Departamento de Turismo, Indústria e Comércio | | | | |
| Programa : 003 – Administração e Gerenciamento | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Manutenção e Encargos com Turismo, Indústria e Comércio. | A 2012 | Manutenção e encargos com a promoção do turismo, da indústria e do comércio. | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros. | 30.000,00 |
| 23. Comércio | | | | |
| 691. Promoção Comercial | | | | |
| R\$ 30.000,00 | | | | |

| | | | | |
|---|-----------|---|--------------------|-----------|
| Órgão : 03 - Secretaria Geral de Administração | | | | |
| Unidade Responsável: 03 – Departamento de Turismo, Indústria e Comércio | | | | |
| Programa : 065 – Turismo | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Apoio na Realização das Festividades Municipais | A 2045 | Apoiar a realização das festividades municipais viabilizando o turismo e o aquecimento da economia local. | Custeio e Serviços | 40.000,00 |
| 23. Comércio | | | | |
| 691. Promoção Comercial | | | | |
| R\$ 40.000,00 | | | | |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

At

GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 04 – Secretaria de Educação e Cultura | | | | Valor R\$ |
|---|------------|-----------|--|--|
| Unidade Responsável: 01 – Departamento de Educação | | | | |
| Programa : 042 – Expansão e Melhoria da Produtividade Escolar da Educação Básica | | | | |
| Ação / Função – subfunção | | METAS | METAS FÍSICAS | |
| Função | Sub-Função | Tipo | | |
| Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Escolas Municipais Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental | | P 1021 | Aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento das Escolas do Município, melhorando a qualidade da educação prestada em sala de aula. | Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa. 20.000,00 |
| Aquisição, Locação e Manutenção de veículos e ônibus escolar. Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental | | P 1022 | Aquisição, locação e manutenção de veículo destinado ao transporte de alunos da educação básica na zona urbana e rural. | 01 ônibus; ou 02 micro-ônibus. 300.000,00 |
| Manutenção do Ensino Fundamental. Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental | | A 2013 | Manter as atividades essenciais à manutenção da educação básica de qualidade oferecido pela rede municipal de ensino dentro dos padrões exigidos pelo MEC. | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros, conforme estabelecido no Plano de Ensino do Município. 800.000,00 |
| Informatização das Escolas Municipais. Função: 12 – Educação Sub-Função: 126 – Tecnologia da Informatização. | | P 1023 | Adquirir equipamentos de Informática. Dotar as Escolas Municipais de Computadores para melhorar e agilizar a qualidade dos serviços administrativos e fomentar programas de educação complementar. | 10 Micros Computadores 10 No-breaks 40.000,00 |

R\$ 1.170.000,00

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

MUNICÍPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 04 – Secretaria de Educação e Cultura | | | | |
|--|-----------|--|--|-----------|
| Unidade Responsável: 01 – Departamento de Educação | | | | |
| Programa : 043 – Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | |
| Construção e Reforma de Quadras Poli esportivas. 12. Educação 361. Ensino Fundamental | P 1024 | Manter condições básicas para continuidade das atividades desportivas educacionais e apoio às práticas desportivas não-formais conforme previsto no art. 27, IV da Lei 9.394/96. | -Manutenção conforme necessidades operacionais. -Construção: 02 Quadras | 80.000,00 |
| Ampliação e reforma de escolas municipais Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental | P 1025 | Ampliar e reformar as unidades de ensino proporcionando melhorias nas instalações físicas das unidades escolares condicionando um melhor aprendizado. | 200mts2 | 80.000,00 |

R\$ 160.000,00

| Órgão : 04 – Secretaria de Educação e Cultura | | | | |
|---|-----------|---|--|-----------|
| Unidade Responsável: 01 – Departamento de Educação | | | | |
| Programa : 041 – Melhoria da Produtividade da Educação Infantil. | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | |
| Manutenção da Educação Infantil 12. Educação 365. Ensino Infantil | A 2014 | Manter as atividades essenciais para a preparação das crianças de 0 a 6 anos para ingresso nas primeiras séries da educação básica. | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros, conforme estabelecido no Plano de Ensino do Município. | 80.000,00 |

R\$ 80.000,00

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

Handwritten signature

GO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| | | | |
|--|------|--|--|
| Órgão : 04 – Secretaria de Educação e Cultura | | | |
| Unidade Responsável: 01 – Departamento de Educação | | | |
| Programa : 044 – Salário Educação | | | |
| Ação / Função – subfunção | | METAS | |
| Manutenção e Encargos do Salário Educação | Tipo | Manter as atividades essenciais à manutenção do ensino fundamental do Salário Educação | METAS FÍSICAS |
| Função: 12 – Educação | A | | Custo de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros. |
| Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental | 2015 | | |
| | | | Valor R\$ |
| | | | 60.000,00 |

R\$ 60.000,00

| | | | |
|--|------|--|-------------------|
| Órgão : 04 – Secretaria de Educação e Cultura | | | |
| Unidade Responsável: 01 – Departamento de Educação | | | |
| Programa : 049 – Educação Especial | | | |
| Ação / Função – subfunção | | METAS | |
| Construção de Salas de aula e dependências acessórias para os excepcionais e demais portadores de deficiência física | Tipo | Salas de aulas. Proporcionar condições de infraestrutura básica de permanência e apoio aos deficientes físicos e mentais em atividades de ensino e lazer no município. | METAS FÍSICAS |
| Função: 12 – Educação | P | | 01 salas de aula. |
| Sub-Função: 367 – Educação especial | 1034 | | |
| | | | Valor R\$ |
| | | | 40.000,00 |

R\$ 40.000,00

| | | | |
|--|------|---|------------------------|
| Órgão : 04 – Secretaria de Educação e Cultura | | | |
| Unidade Responsável: 01 – Departamento de Educação | | | |
| Programa : 427 – Alimentação e Nutrição | | | |
| Ação / Função – subfunção | | METAS | |
| Manutenção e Encargo do programas PNAEC | Tipo | Fornecer merenda escolar aos alunos das creches matriculadas nas escolas do município, melhorando o processo de aprendizado e rendimento escolar. | METAS FÍSICAS |
| Função: 12 – Educação | A | | Atendimento aos alunos |
| Sub-Função: 365 – Ensino Infantil | 2016 | | |
| | | | Valor R\$ |
| | | | 6.000,00 |
| Manutenção e Encargos do programas PNAEP | A | Fornecer merenda escolar aos alunos da pré escola matriculadas nas escolas do município, | Atendimento aos alunos |
| Função: 12 – Educação | 2017 | | |
| | | | Valor R\$ |
| | | | 6.000,00 |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

CIDADE DE MATO GROSSO
Município de Glória D'Oeste

RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| | | | | |
|---|-----------|--|------------------------|------------|
| Sub-Função: 365 – Ensino Infantil | | melhorando o processo de aprendizado e rendimento escolar. | | |
| Manutenção e Encargos dos programas PNAEJA Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental | A 2018 | Fornecer merenda escolar aos alunos matriculados no EJA nas escolas do município, melhorando o processo de aprendizado e rendimento escolar. | Atendimento aos alunos | 6.000,00 |
| Manutenção e Encargos dos programas PNAEF Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental | A 2019 | Fornecer merenda escolar aos alunos da educação básica matriculadas nas escolas do município, melhorando o processo de aprendizado e rendimento escolar. | Atendimento aos alunos | 23.000,00 |
| Manutenção e Encargos do programa: PNATE Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental | A 2020 | Atender a demanda dos alunos do transporte escolar da rede estadual, conforme convênio com Estado. | Atendimento aos alunos | 120.000,00 |
| Manutenção e Encargos do programa: PNAT Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental | A 2021 | Atendimento da demanda de alunos com o transporte escolar na zona rural e urbana, de forma que todas tenham livre acesso ao ensino nos termos do art. 205 da C.F. | Atendimento aos alunos | 36.000,00 |
| Manutenção da Merenda Escolar Função: 12 – Educação Sub-Função: 306 – Alimentação e Nutrição | A 2022 | Fornecer merenda escolar aos alunos da educação básica, suplementando os programas PNAE e PNAE, pois os recursos recebidos são insuficientes para atender a demanda do município no que se refere a merenda escolar. | Atendimento aos alunos | 40.000,00 |

R\$ 217.000,00

| | | | |
|---|-----------|--|---|
| Órgão : 04 – Secretaria de Educação e Cultura | | | |
| Unidade Responsável: 02 – FUNDEB | | | |
| Programa : 50 – Educação Básica | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% - Fundamental | A 2022 | Manutenção das ações continuadas do ensino fundamental conforme estabelecido no art. 70 da L.D.B. conforme art. 21 da M.P. 339/2006. | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros. |
| Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental | | | Valor R\$ 190.000,00 |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

48

RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| | | | | |
|--|-----------|---|---|------------|
| Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental | P 1035 | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins de manutenção do ensino fundamental do FUNDEF. | Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa. | 10.000,00 |
| Remuneração dos Profissionais do Magistério do FUNDEF 60% Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental | A 2023 | Zelar pela garantia da valorização do magistério conforme estabelecido pelo art. 22 da M.P. 339/2006. | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais das folhas de professores. | 360.000,00 |
| Aquisição, Locação e Manutenção de veículos e ônibus escolar. Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental | P 1036 | Aquisição, locação e manutenção de veículo destinado ao transporte de alunos do ensino fundamental na zona urbana e rural. | 02 ônibus; ou 03 micro-ônibus. | 40.000,00 |

R\$ 600.000,00

| | | | |
|---|-----------|--|---|
| Órgão : 04 – Secretaria de Educação e Cultura | | | |
| Unidade Responsável: 03 – Departamento de Esportes e Lazer | | | |
| Programa : 0047 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer Função: 27 – Desporto e Lazer Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário | A 2046 | Desempenhar ações no incentivo às práticas esportivas amadoras, bem como a prática de esportes pela sociedade buscando uma melhora de vida e de saúde, e ainda proporcionar condições de lazer à população em ambientes saudáveis e de contato com a natureza. | Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, aquisição de material permanente dentre outros |
| | | | Valor R\$ |
| | | | 44.000,00 |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

RODE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 04 – Secretaria de Educação e Cultura | | | |
|---|-----------|---|---|
| Unidade Responsável: 03 – Departamento de Esporte e Lazer | | | |
| Programa : 047 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| | | | Valor R\$ |
| Construção de campo de futebol e áreas de lazer 27. Desporto e Lazer 813. Lazer | P 1028 | Construir campos de futebol para atender a demanda atual das atividades esportivas com objetivo de promover a integração das comunidades em torneios e incentivar o esporte amador. | 01 – Campo de Futebol 50.000,00 |
| Ampliação e Reforma de Ginásio de Esporte 27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário | P 1029 | Construir ginásio poliesportivo assegurando maiores opções de lazer e esporte para a comunidade de nosso município. | 01 – Ginásio de Esporte 100.000,00 |
| Construção, Ampliação e Reforma de Mini-Estádios 27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário | P 1030 | Mini-estádios. Construir mini-estádios assegurando maiores opções de lazer e esporte para a comunidade de nosso município. | 01 – Mini-estádio 80.000,00 |
| Construção de Vestiários e Arquibancadas em campos de futebol 27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário | P 1031 | Construir vestiários e arquibancadas em campos de futebol, assegurando maior conforto e segurança à comunidade praticante e apreciadora de esportes de nosso município. | 01 Vestiários 01 Arquibancadas 80.000,00 |
| Construção de Área de lazer, Pista de caminhada e atletismo. 27. Desporto e Lazer 813. Lazer | P 1032 | Construir novas áreas de lazer para atender a demanda atual proporcionando maiores opções de lazer para a comunidade em geral melhorando a saúde de nossa população. | 01 área de lazer 01 Pista de caminhada e atletismo 100.000,00 |
| Realização de Torneios e Ajuda de Custo para os atletas em disputa de campeonatos. 27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário | P 1033 | Realizar torneios e ajudar os atletas em participação de campeonatos amadores. | Conforme ocorrências 10.000,00 |

R\$ 420.000,00

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 05 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | | |
|--|-----------|---|---|------------|
| Unidade Responsável: 01 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | | |
| Programa : 003 – Administração e Gerenciamento | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Manutenção e Encargos com o Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral | A 2024 | Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio do Departamento de Obras e seus departamentos. | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros. | 900.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral | P 1037 | Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins do Departamento de Obras e seus departamentos. | Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa. | 5.000,00 |

| Órgão : 05 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | | |
|--|-----------|--|-----------------------|-----------|
| Unidade Responsável: 01 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | | |
| Programa : 025 – Edificações Públicas | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Construção, ampliação e reforma dos edifícios municipais 15. Urbanismo 451. Infra-Estrutura Urbana R\$ 985.000,00 | P 1038 | Construção, reforma e ampliação de edifícios municipais para melhorar e ampliar a prestação de serviços públicos oferecidos e de competência do município. | 1000 mts ² | 80.000,00 |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| | | | |
|---|-----------|---|--------------------|
| Órgão : 05 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | |
| Unidade Responsável: 01 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | |
| Programa : 057 – Habitação | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | Valor R\$ |
| Construção de Casas Populares | P 1039 | Casas Populares. Proporcionar condições de habitação e moradia para a população de baixa renda familiar | 60 casas populares |
| 16. Habitação | | | 1.000.000,00 |
| 482. Habitação Urbana | | | |
| R\$ 1.000.000,00 | | | |

| | | | |
|---|-----------|--|--------------------------------------|
| Órgão : 05 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | |
| Unidade Responsável: 02 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | |
| Programa : 060 – Serviços de Utilidade Pública | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | Valor R\$ |
| Construção, Recuperação e Arborização de Praças, Parques e jardins | P 1040 | Praças, Parques e Jardins. Ornamentar a cidade, urbanizando-a com modernas estruturas paisagísticas. | Conforme necessidades de manutenção. |
| Função: 15 – Urbanismo | | | 20.000,00 |
| Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana | | | |
| Urbanização e loteamento da zona urbana | P 1041 | Urbanizar e lotear a zona urbana atual, ampliando as dimensões urbanas de nosso município. | 60 lotes |
| 15. Urbanismo | | | 300.000,00 |
| 451. Infra-Estrutura Urbana | | | |
| R\$ 320.000,00 | | | |

| | | | |
|---|-----------|---|--|
| Órgão : 05 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | |
| Unidade Responsável: 01 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | |
| Programa : 091 – Transportes Urbanos | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | Valor R\$ |
| Pavimentação, restauração, conservação e calçamento de vias urbanas | P 1042 | Pavimentação. Melhorar as condições de tráfego nas vias públicas urbanas. | 5.000 mts |
| Função: 15 – Urbanismo | | | 500.000,00 |
| Sub-Função: 451 – Infra-estrutura Urbana | | | |
| Aquisição, Manutenção e Locação de veículos, máquinas e caminhões. | P 1043 | Aquisição, locação e manutenção de veículos, máquinas e caminhões destinados à prestação de serviços urbanos de competência do município ou colocados à disposição da comunidade. | Aquisição de: 01 caminhonete, 01 caminhão e pelo menos 02 máquinas |
| Função: 26 – Transportes | | | 400.000,00 |
| Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos | | | Locação de: 02 caminhões e 03 máquinas conforme necessidade. |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

4

DE MATO GROSSO
Município de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 05 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | | |
|---|-----------|--|------------------------------------|------------|
| Unidade Responsável: 01 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | | |
| Programa : 091 – Transportes Urbanos | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Construção e reforma de pontes e pontilhões. 26. Transportes 782. Transporte Rodoviário | P 1044 | Construção de pontes, pontilhões, bueiros e galerias em estradas vicinais assegurando o escoamento da produção agrícola e o transporte de mercadorias e insumos aos distritos, glebas e propriedades rurais. | Conforme necessidades verificadas. | 150.000,00 |
| Manutenção de Estradas Vicinais 26. Transportes 782. Transporte Rodoviário | A 2025 | Dar manutenção às estradas vicinais com cascalhamento e outros assegurando o escoamento da produção agrícola e o transporte de mercadorias e insumos aos distritos, glebas e propriedades rurais. | Conforme necessidades verificadas. | 100.000,00 |
| R\$ 1.150.000,00 | | | | |

| Órgão : 05 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | | |
|---|-----------|---|---|-----------|
| Unidade Responsável: 02 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | | |
| Programa : 327 – Eletrificação Rural | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Eletrificação rural 25. Energia 752. Energia Elétrica | P 1045 | Oferecer e levar a eletrificação rural nas propriedades rurais existentes no município, melhorando e modernizando a produção rural. | 5000 mts | 80.000,00 |
| Ampliação da Rede de iluminação pública 25. Energia 752. Energia Elétrica | P 1046 | Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública nas vias e logradouros municipais. | - Ampliação: 1000 mts - Manutenção: Conforme necessidade | 50.000,00 |
| R\$ 130.000,00 | | | | |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 05 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos | | | | |
|---|-----------|---|---|------------|
| Unidade Responsável: 02 - Departamento de Água e Esgoto | | | | |
| Programa : 076 – Saneamento Básico | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Construção e recuperação de poços artesanais e reservatório de água. 17. Saneamento | P 1047 | Ampliar a rede abastecimento de água tratada da zona urbana e rural evitando a proliferação de doenças e assegurando condições de higiene exigidas pela legislação. | Construção e recuperação: 5 cacimbas e 1 poços. | 40.000,00 |
| 512. Saneamento Básico Urbano Construção e manutenção do sistema de abastecimento de água potável. 17. Saneamento | P 1048 | Construir e manter funcionando em perfeitas condições o sistema de abastecimento de água potável do município. | Construir: 1.000 mts Manutenção: conforme necessidade. | 80.000,00 |
| 512. Saneamento Básico Urbano Construção e manutenção do sistema de esgotamento sanitário 17. Saneamento | P 1049 | Construir e manter funcionando em perfeitas condições o sistema de esgotamento sanitário do município. | Construir: 1.000 mts Manutenção: conforme necessidade. | 350.000,00 |
| 512. Saneamento Básico Urbano Manutenção do Departamento de Água e Esgoto 17. Saneamento | A 2026 | Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio do Departamento de Água e Esgoto. | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros. | 120.000,00 |

R\$ 550.000,00

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

MUNICÍPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| | | | |
|--|------|--|---|
| Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
| Programa : 077 – Gestão do SUS | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | A | Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Saúde no exercício conforme suas atribuições legais. | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros. |
| 10. Saúde | 2027 | | |
| 301. Atenção Básica | | | |
| R\$ 850.000,00 | | | Valor R\$ 850.000,00 |

| | | | |
|--|------|--|------------------------|
| Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
| Programa : 075 – Vigilância em Saúde | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| Aquisição de módulos sanitários | P | Adquirir módulos sanitários para doação à pessoas carentes, melhorando as condições sanitárias dessas famílias e minimizando a incidência de doenças endêmicas e epidêmicas, além dos casos de verminoses, diarreias e cólera. | 100 módulos sanitários |
| 10. Saúde | 1050 | | Valor R\$ 100.000,00 |
| 304. Vigilância Sanitária | | | |

| | | | |
|--|------|--|-----------------------|
| Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
| Programa : 076 – Saneamento | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| Ampliação do Aterro sanitário | P | Reciclar os lixos urbanos e despejar os demais resíduos não reaproveitados em locais seguros e dotados de infra-estrutura adequada à sua decomposição. | 01 Aterros Sanitários |
| 17. Saneamento | 1051 | | Valor R\$ 100.000,00 |
| 512. Saneamento Básico Urbano | | | |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | Valor R\$ |
|--|-----------|---|---|------------|
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| Programa : 073 – Atenção de Média e Alta Complexidade | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | |
| Construção de Postos de Saúde 10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial | P 1053 | Melhorar as condições de atendimento médico e ambulatorial oferecido à população e oferecer melhor atendimento e tratamento aos munícipes, ofertando vacinação regular, pronto atendimento em casos menos graves, orientações profiláticas e assistenciais. | 01 Posto de Saúde | 90.000,00 |
| Aquisição de móveis, equipamentos material médico-hospitalar e para o laboratório 10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial | P 1054 | Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento das unidades de saúde. | Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa. | 30.000,00 |
| Aquisição de Ambulâncias e Ambulatorial 10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial | P 1055 | Melhorar o transporte dos pacientes do município para os grandes centros assegurando melhores condições de tratamento de saúde. | 01 ambulância e/ou 01 unidade SAMU | 120.000,00 |
| Prestação de serviços médicos e laboratorial 10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial | A 2034 | Contratar a prestação de serviços médicos e laboratorial conforme necessidades da municipalidade para atendimento da saúde nos termos do art. 196 da C.F. | Conforme necessidades | 80.000,00 |

| Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | Valor R\$ |
|---|-----------|---|-----------------------|-----------|
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| Programa : 074 – Assistência Farmacêutica | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | |
| Manutenção da Farmácia Básica. 10. Saúde 303. Suporte Profilático e Terapêutico | A 2031 | Manter a farmácia básica no município | Adquirir medicamentos | 50.000,00 |
| Aquisição e distribuição de medicamentos 10. Saúde 303. Suporte Profilático e Terapêutico | P 1057 | Adquirir e distribuir medicamentos em postos de saúde e para pessoas carentes conforme atestado de solicitação pela assistência social. | Conforme necessidades | 60.000,00 |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

AA

MUNICÍPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
|--|-----------|--|---------------------------------|------------|
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| Programa : 072 – Atenção Básica | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Manutenção das despesas com Programa Saúde da Família. | A 2028 | Manter as atividades essenciais necessárias à continuidade do Programa Saúde da Família. | PSF | 160.000,00 |
| 10. Saúde 301. Atenção Básica | | | | |
| Manutenção das despesas com Programa de Agentes Comunitários de Saúde. | A 2029 | Orientar a população do município no intuito de melhorar as condições sanitárias e de saúde. | Atender 400 famílias | 80.000,00 |
| 10. Saúde 301. Atenção Básica | | | | |
| Manutenção das despesas com Programa Saúde Bucal. | A 2030 | Atender a demanda do programa e investir em políticas de saúde bucal. | Atender 400 pessoas | 40.000,00 |
| 10. Saúde 301. Atenção Básica | | | | |
| Aquisição de motocicletas e/ou bicicletas | P 1056 | Assegurar o transporte dos agentes de saúde do município mesmo quando as estradas estão praticamente intrafegáveis devido as chuvas, melhorando as condições de saúde das comunidades carentes e minimizando a proliferação de doenças endêmicas e epidêmicas. | 02 motocicleta 08 bicicletas | 15.000,00 |
| 10. Saúde 301. Atenção Básica | | | | |

| Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
|--|-----------|---|-------------------|-----------|
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| Programa : 075 – Vigilância em Saúde | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Manutenção do Programa Vigilância Sanitária | A 2033 | Manter as despesas do programa Vigilância Sanitária | Conforme programa | 8.000,00 |
| 10. Saúde 304. Vigilância Sanitária | | | | |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

Handwritten mark

MUNICÍPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| | | | | |
|---|-----------|---|-------------------|-----------|
| Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| Programa : 075 – Vigilância em Saúde | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS/TFECD) 10. Saúde 304. Vigilância Sanitária | A 2032 | Manter as despesas do programa TFVS e TFECD | Conforma programa | 4.000,00 |

| | | | | |
|---|-----------|--|--|-----------|
| Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| Programa : 077 – Gestão do SUS | | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | Valor R\$ |
| Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Função: 10 – Encargos Especiais Sub-Função: 122 – Administração Geral | A 2048 | Custear as despesas com manutenção e necessárias às atividades do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução CNS nº 333/2003. | Custeio de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica e aquisição de equipamentos, dentre outros. | 3.000,00 |
| Aquisição de Veículo Função: 10 – Saúde Sub-Função: 301 – Atenção Básica | P 1060 | Aquisição de um veículo para atender a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. | 01 veículo | 45.000,00 |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

Handwritten mark

MUNICÍPIO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
|--|-----------|--|---|------------|
| Unidade Responsável: 03 - Centro de Reabilitação Professor Adailton Bressanin | | | | |
| Programa : 073 - Atenção de Média e Alta Complexidade | | | | |
| Ação / Função - subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS | |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10. Saúde 302. Assistência hospitalar e ambulatorial | A 2035 | Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Centro de Reabilitação Professor Adailton Bressanin conforme suas atribuições legais e convenientes. | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros. | 94.500,00 |
| Construção do Centro de Reabilitação 10. Saúde 302. Assistência hospitalar e ambulatorial | P 1052 | Construir o centro de reabilitação para ofertar serviços de fisioterapia e traumatologia aos municípios. | 01 centro | 300.000,00 |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

Handwritten mark

MUNICÍPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| | | | |
|---|------|--|------------------------|
| Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Programa : 003 – Administração e Gerenciamento | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| Aquisição de veículos | P | Aquisição de veículos para dinamizar o bom funcionamento das ações sociais do município. | 01 Veículo |
| 08. Assistência Social | 1058 | | |
| 244. Assistência Comunitária | | | |
| | | | Valor R\$ 40.000,00 |

| | | | |
|---|------|--|---|
| Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Programa : 487 – Descentralização das ações de assistência Social | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| Construção, ampliação e reforma do Centro Comunitário | P | Construção, ampliação e reforma do centro comunitário, assegurando um local para as reuniões e realização de cursos de artesanato, seminários e palestras voltadas à melhora da vida e auto-estima do idoso. | 01 Centro |
| 08. Assistência Social | 1059 | | |
| 244. Assistência Comunitária | | | |
| Manutenção das despesas com o Conselho Tutelar. | A | Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Conselho Tutelar no exercício conforme suas atribuições legais. | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros. |
| 08. Assistência Social | 2037 | | |
| 244. Assistência Comunitária | | | |
| Distribuição de Cestas Básicas | A | Doação de cestas básicas à idosos e pessoas em risco social devidamente cadastradas ou recomendado o auxílio pela assistente social do município. | 50 cestas mensais |
| 08. Assistência Social | 2044 | | |
| 244. Assistência Comunitária | | | |
| | | | Valor R\$ 150.000,00 |
| | | | 50.000,00 |
| | | | 30.000,00 |

R\$ 230.000,00

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
|---|------|--|---|
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Programa : 487 – Descentralização das ações de assistência Social | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| Manutenção do Programa Pró Jovem | A | Atender as metas e objetivos sociais estabelecidos pelo Programa Pró Jovem em suas metas de atuação. | Conforme ações definidas pelo programa. |
| 08. Assistência Social | 2041 | | |
| 243. Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF | A | Atender as metas e objetivos sociais estabelecidos pelo Programa PAIF em suas metas de atuação. | Conforme ações definidas pelo programa. |
| 08. Assistência Social | 2042 | | |
| 244. Assistência Comunitária | | | |
| R\$ 65.000,00 | | | |

| Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
|--|------|--|---|
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Programa : 488 – Ampliar a assistência social à criança e ao adolescente | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Metas Físicas |
| Manutenção do Programa PETI | A | Atender as metas e objetivos sociais estabelecidos pelo Programa PETI em suas metas de atuação. | Conforme ações definidas pelo programa. |
| 08. Assistência Social | 2038 | | |
| 243. Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| Manutenção do Programa Atenção a Pessoa Idosa - API | A | Atender as metas e objetivos sociais estabelecidos pelo Programa API em suas metas de atuação. | Conforme ações definidas pelo programa. |
| 08. Assistência Social | 2039 | | |
| 241. Assistência ao Idoso | | | |
| Manutenção do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD | A | Atender as metas e objetivos sociais estabelecidos pelo Programa PPD em suas metas de atuação. | Conforme ações definidas pelo programa. |
| 08. Assistência Social | 2040 | | |
| 242. Assistência ao Portador de Deficiência | | | |
| Manutenção do Fundo de Assistência Social | A | Manutenção das metas e objetivos sociais do Fundo de Assistência Social no cumprimento de suas metas de atuação. | Conforme necessidades |
| 08. Assistência Social | 2043 | | |
| 244. Assistência Comunitária | | | |
| R\$ 105.000,00 | | | |

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

| Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
|---|------|--|------------------------|
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Programa : 003 – Administração e Gerenciamento | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| Aquisição de veículos | P | Aquisição de veículos para dinamizar o bom funcionamento das ações sociais do município. | 01 Veículo |
| 08. Assistência Social | 1058 | | |
| 244. Assistência Comunitária | | | Valor R\$ 40.000,00 |

| Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
|---|------|---|---|
| Unidade Responsável: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Programa : 487 – Descentralização das ações de assistência Social | | | |
| Ação / Função – subfunção | Tipo | METAS | METAS FÍSICAS |
| Construção, ampliação e reforma do Centro Comunitário | P | Construção, ampliação e reforma do centro comunitário, assegurando um local para as reuniões e realização de cursos de artesanato, seminários e palestras voltadas à melhoria da vida e auto-estima do idoso. | 01 Centro |
| 08. Assistência Social | 1059 | | |
| 244. Assistência Comunitária | | | Valor R\$ 150.000,00 |
| Manutenção das despesas com o Conselho Tutelar. | A | Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Conselho Tutelar no exercício conforme suas atribuições legais. | Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros. |
| 08. Assistência Social | 2037 | | 50.000,00 |
| 244. Assistência Comunitária | | | |
| Distribuição de Cestas Básicas | A | Doação de cestas básicas à idosos e pessoas em risco social devidamente cadastradas ou recomendado o auxílio pela assistente social do município. | 50 cestas mensais |
| 08. Assistência Social | 2044 | | |
| 244. Assistência Comunitária | | | 30.000,00 |

R\$ 230.000,00

Os valores constantes desse quadro estão informados pela estimativa de custos de realização de cada ação orçamentária aqui relacionada. Os valores serão ajustados à realidade orçamentária nos termos da previsão de arrecadação, no momento da elaboração da memória de cálculo que fundamenta as previsões do orçamento (art. 12 da LRF). Este dispositivo este previsto no art. 22 deste Projeto de Lei.